

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 175/2009-D

Determina a progressão de nível, por titulação, de Agentes Universitários da FECILCAM.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na seção V, da Lei Estadual n. 15.050/06, observando a data base estabelecida na Lei Estadual n. 11.713/97 e considerando os Protocolados n. 34379/09 (de 13/08/2009), 34400/09 (de 14/08/2009), 34402/09 (de 14/08/2009), 36498/09 (de 14/10/2009) e 36695/09 (de 21/10/2009),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a progressão de nível, por titulação, dos Agentes Universitários abaixo relacionados, conforme segue:

RG	Nome	C*	S/C*	RA*	RP*	Protocolo/Data de Progressão
3.843.737-2	Maria Madalena de Oliveira Pires	II	A	03	05	34379 – 13/08/2009
1 404 102 0		TT	A	05	07	24400 14/00/2000
1.494.102-9	Valéria Soavinski	II	Α	05	07	34400 - 14/08/2009
3.533.622-2	Janina Izabel Bukoski Krul	II	A	05	07	34402 - 14/08/2009
3.356.770-7	Rosimeri Mazzuchetti	II	A	03	04	36498 - 14/10/2009
6.039.064-9	Rosalina Galhardo Cinti	II	A	02	04	36695 - 21/10/2009
*C (Classe): S/C (Série de Classe): RA (Referência Atual): RP (Referência para Progressão)						

^{*}C (Classe); S/C (Série de Classe); RA (Referência Atual); RP (Referência para Progressão).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor Decreto 4884 de 10/06/2009